



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 067-R, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre referências e contrarreferências das Unidades de Atenção Hospitalar, durante o Estado de Emergência pública pelo Covid-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 46, alínea "o" da Lei Estadual nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e o artigo 17, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e;

CONSIDERANDO:

o decreto nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de Coronavírus (COVID-19);

a necessidade de reorganização dos serviços, fluxos e definição da referência assistencial hospitalar para o tratamento de Coronavírus (COVID 19) no âmbito do Estado.

RESOLVE:

Art.1º - REDEFINIR o perfil de atuação dos serviços hospitalares, durante o estado de emergência, sendo estabelecido:

A - Hospital Doutor Jayme Santos Neves (HJSN): serviço referenciado para acolhimento aos pacientes graves/ potencialmente graves com suspeita e diagnóstico para COVID-19, incluindo gestantes e recém-nascidos (nascidos no HJSN). Manutenção dos serviços de referência de maternidade de alto risco, unidade de terapia intensiva neonatal geral e do serviço de centro de terapia para queimados;

B - Hospital Doutor Dório Silva (HDS): serviço referenciado de urgência e emergência para clínica médica (SAMU-192); serviço referenciado para acolhimento aos pacientes graves/ potencialmente graves com suspeita e diagnóstico para COVID-19. Manutenção do serviço de urgências dialíticas;

C - Hospital Estadual Central (HEC): serviço referenciado para urgência e emergência de neurologia/AVC e neurocirurgia não trauma, a toda Região Metropolitana e arredores. Incluem-se nesse atendimento os acidentes vasculares cerebrais isquêmicos e hemorrágicos, aneurismas cerebrais, tumores cerebrais e de coluna. Avaliações de apoio (pareceres) a instituições sem esse serviço (incluindo Unidade de Pronto Atendimento - UPA, Pronto Atendimento - PA e Hospitais de Pequeno Porte - HPP). Manutenção dos outros serviços já desempenhados;

D - Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE): serviço de referência (porta aberta) ao trauma, grande trauma e cirurgia vascular da Região Metropolitana e arredores. Avaliações de apoio (pareceres) a instituições sem esse serviço (incluindo UPA, PA e HPP). Manutenção dos outros serviços já desempenhados;

E - Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória (HSCMV): serviço de referência (porta aberta) para atendimento ao trauma menor ortopédico; serviço referenciado para pacientes clínicos gerais graves e retaguarda para internação clínica de UPA/PA regulados. Serviço referenciado para pacientes graves/ potencialmente graves com suspeita e diagnóstico para COVID-19. Manutenção dos demais serviços já desempenhados para urgência e emergência;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 067-R, DE 20 DE ABRIL DE 2020

F - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

(HINSG): serviço de referência (porta aberta) para atendimento de pacientes pediátricos graves/potencialmente graves com suspeita e/ou diagnóstico para COVID-19. Manutenção dos demais serviços já desempenhados para urgência e emergência;

G - Hospital Estadual de Vila Velha (HESVV):

serviço de apoio ao atendimento do paciente crônico e de alta dependência de cuidados. Serviço de apoio aos pacientes estáveis e de baixo risco clínico com diagnóstico de COVID-19 - como contingência;

H - Hospital Cassiano Antônio de Moraes

(HUCAM): serviço de referência para intoxicação por dicloreto de paraquate, acidentes com animais peçonhentos e profilaxia de anti-rábica; serviço de referenciado para hemorragia digestiva alta e baixa; serviço referenciado para acolhimento aos pacientes graves/ potencialmente graves com suspeita e diagnóstico para COVID-19. Manutenção dos demais serviços já desempenhados para urgência e emergência;

I - Hospital Antônio Bezerra de Farias

(HABF): serviço de referência (porta aberta) para cirurgia de mão. Manutenção dos demais serviços já desempenhados para urgência e emergência;

J - Hospital Evangélico de Vila Velha (HEVV):

serviço de apoio para pacientes clínicos gerais graves e retaguarda para internação clínica de UPA/PA regulados. Serviço referenciado para pacientes graves/potencialmente graves com suspeita e diagnóstico para COVID-19. Manutenção dos demais serviços já desempenhados para urgência e emergência;

K - Hospital Madre Regina Protmann (HMRP):

serviço de apoio para pacientes clínicos gerais graves e retaguarda para internação clínica de UPA/PA regulados. Serviço referenciado para pacientes graves/potencialmente graves com suspeita e diagnóstico para COVID-19. Manutenção dos demais serviços já desempenhados para urgência e emergência;

L - Hospital Doutor Roberto Arnizaut Silvaes

(HRAS): serviço de referência para acolhimento aos pacientes graves/potencialmente graves com suspeita e diagnóstico para COVID-19. Manutenção dos serviços já desempenhados para urgência e emergência;

M- Hospital Maternidade Silvio Avidos

(HMSA): serviço de referência para acolhimento aos pacientes graves/ potencialmente graves com suspeita e diagnóstico para COVID-19. Manutenção dos serviços já desempenhados para urgência e emergência, exceto pediatria;

N - Hospital Maternidade São José (HMSJ):

serviço de referência (porta aberta) para atendimento de pacientes pediátricos graves/potencialmente graves com suspeita e/ou diagnóstico para COVID-19. Manutenção dos demais serviços já desempenhados para urgência e emergência;

O - Hospital Santa Casa de Misericórdia de

Cachoeiro de Itapemirim (HSCMCI): serviço de referência para acolhimento aos pacientes graves/potencialmente graves com suspeita e diagnóstico para COVID-19. Manutenção dos serviços já desempenhados para urgência e emergência;

P - Hospital Infantil Francisco de Assis

(HIFA): serviço de referência para acolhimento aos pacientes graves/ potencialmente graves com suspeita e diagnóstico para COVID-19. Manutenção dos serviços já desempenhados para urgência e emergência;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 067-R, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Q - Hospital Evangélico de Itapemirim (HEI): serviço de apoio para pacientes clínicos gerais graves e retaguarda para internação clínica de UPA/PA regulados. Serviço referenciado para pacientes graves/potencialmente graves com suspeita e diagnóstico para COVID-19. Manutenção dos demais serviços já desempenhados para urgência e emergência.

Art.2º - Determinar que a Central de Regulação de Urgência e Emergência do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU) e do Núcleo Especial de Regulação de Internação (NERI) deverão observar na organização de suas atividades o perfil de atuação dos serviços hospitalares estabelecidos nesta portaria.

Art.3º - Determinar que as atividades educacionais para a formação de especialistas serão realocadas nos serviços de saúde conforme perfil estabelecido nesta portaria.

Parágrafo único: O médico regulador, dentro de sua atribuição de autoridade sanitária a ele concedida, durante o período de trabalho, poderá realocar os pacientes conforme disposição do recurso que melhor possa acolher o paciente no momento da regulação do acesso, devendo priorizar, as recomendações acima descritas.

Art.4º - Fica revogada a Portaria nº 053-R, de 30 de março de 2020.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, retroagindo os seus efeitos em 06/04/2020.

Vitória, 20 de abril de 2020.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 22/04/2020